



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ FUNDEB E A EMPRESA EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Conivência a FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB, CNPJ: 30.944.754/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sediada à Rua Quinta nº 45, Bairro: Marambaia, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 36.530.783/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.683.877-0, neste ato representado pelo Sr. EDSON BORGES DA SILVA JUNIOR, portador do RG sob nº 3244920 PC/PA, e do CPF sob nº 667.741.362-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **CARONA Nº 02-2021**- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### **DO OBJETO DO TA:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DA VIGÊNCIA:**



presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de junho de 2021.

---

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

---

**Secretario Municipal de Educação**  
**IDEVAL DA SILVA VELASCO**  
Contratante

---

**EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**  
CNPJ nº 36.530.783/0001-62  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
CNPJ: 05.171.681/0001-74



---

RG:  
CPF: